

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

Secretarias Solicitantes:

Agricultura e Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante

Responsáveis	Annelise Aparecida Chimanske Oliveira, matrícula 163139. Emerson Conrado Scheidt Junior, matrícula 19.0748.
Telefone	(42) 3142-1023
E-mail	departamentodecomprasguava@gmail.com

3. Definição do Objeto

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal. Conforme especificado:

Objetos especificados

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - CASE	R\$ 150.000,00
2	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - CASE	R\$ 70.000,00
3	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - CASE	R\$ 50.000,00
4	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO -	R\$ 30.000,00



			CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - CASE	
5	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - CATERPILLAR	R\$ 950.000,00
6	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - CATERPILLAR	R\$ 300.000,00
7	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - CATERPILLAR	R\$ 150.000,00
8	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - CATERPILLAR	R\$ 100.000,00
9	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - JCB	R\$ 600.000,00
10	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - JCB	R\$ 200.000,00
11	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - JCB	R\$ 120.000,00
12	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - JCB	R\$ 80.000,00
13	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - NEW HOLLAND	R\$ 550.000,00
14	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - NEW HOLLAND	R\$ 180.000,00
15	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - NEW HOLLAND	R\$ 100.000,00
16	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - NEW HOLLAND	R\$ 70.000,00

17	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - HAMM	R\$ 500.000,00
18	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - HAMM	R\$ 170.000,00
19	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - HAMM	R\$ 65.000,00
20	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - HAMM	R\$ 65.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA				
LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
21	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO 5075.4 – ANO 2004	R\$ 60.000,00
22	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO 5075.4 – ANO 2010	R\$ 20.000,00
23	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO T5105 – ANO 2010	R\$ 12.000,00
24	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA NEW HOLLAND MODELO TL 75E – ANO 2014	R\$ 60.000,00
25	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA VALTRA	R\$ 12.000,00
26	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO -	R\$ 90.000,00

			MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA MAHINDRA MODELO 8000	
27	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA	R\$ 70.000,00

* Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão de Obra, 20% (vinte por cento) para gastos com Peças de Originais (PO) e 50% (cinquenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Paralela (PP) de primeira linha.

**Os valores base de mão de obra foram obtidos a partir da média de orçamentos previamente coletados.

Deverá fornecer mão de obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo e de ar e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro, conforme o caso.

Sugere-se a realização do Procedimento **REGISTRO DE PREÇOS**, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, em razão de não existir uma demanda pré definida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas das secretarias, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- I. Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- II. Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma SRP, adquirindo em conjunto produtos com o prazo de 01(Um) ano e com possibilidade de prorrogação. É o atendimento ao princípio da economicidade;
- III. Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- IV. Otimização dos processos de aquisição de bens pela Administração;
- V. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos solicitados.

A quantidade por Secretaria encontra-se pormenorizada no Anexo I, deste Termo.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 n° 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Este objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, é de natureza comum, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia

A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 06 (seis) meses e das peças pelo período indicado pelo fabricante das mesmas;

Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para o Município;

As condições de manutenção e assistência técnica estão pormenorizados em tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar.

O quantitativo está devidamente justificado no Item 7 do ETP.

Prazo de Entrega

Fica estipulado prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a Contratada entregar a máquina em perfeitas condições à Contratante, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que haja justificativa técnica/operacional por parte da Contratada e aval do Gestor e Fiscal da Secretaria.

Os objetos contratados deverão ser entregues após solicitação da Secretaria Competente, mediante Nota de empenho/Ordem de Serviço, durante o período de vigência da ata.

Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Local de entrega

SECRETARIA	LOCAL PARA ENTREGA	ENDEREÇO PARA ENTREGA (Logradouro, nº, Bairro, CEP)	NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CONTATO TELEFÔNICO
AGRICULTURA	Secretaria de Agricultura	Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301. Birro Bonsucesso	Amarildo Antonio Freder	42 3142.0944
VIAÇÃO	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho	Mirella V. de Lima	42 3142.1000

A especificação do serviço, não está conforme catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista, o Município não apresentar ainda.

4. Fundamentação da Contratação

A contratação de serviços de oficina mecânica, com o fornecimento de peças para a manutenção de máquinas do Município de Guarapuava, justifica-se devido à Administração não dispor de estrutura de oficina mecânica equipada e aparelhada, principalmente para serviços em máquinas, bem como o fato de não possuir ferramentas adequadas e pessoal capacitado.

Para o desempenho das atividades diárias, o município necessita de regulares condições de uso de máquinas, na realização dos serviços externos administrativos, na realização de obras. Para tanto, a perfeita condição de uso das máquinas está condicionada às manutenções preventivas, corretivas e preditivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada máquina e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

A demanda por peças de reposição está relacionada a diversas variáveis, como: desgaste do material, quantidades de horas trabalhadas ou quilômetros percorridos, condutas de operação, condições do terreno, intempéries, características dos esforços mecânicos oriundos da natureza do material que esteja trabalhando, execução das revisões preventivas/corretiva em dias conforme manual do fabricante.

O Município de Guarapuava trabalha atualmente com uma frota de máquinas bastante diversificada, o nosso acervo está distribuído em aproximadamente 09(nove) fabricantes com modelos distintos, alguns modelos têm a mesma nomenclatura, porém o ano de fabricação é diferente.

Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil do equipamento, ao passar dos anos o objeto vai se deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes.

A idade da frota do município varia de 1 a 10 anos, comparada com a tabela de vida útil prevista no manual de custos rodoviários do DNIT, que serve de base para orçamentação das

obras, para grande maioria dos equipamentos e veículos a vida útil é abaixo dos oito anos para serviços em condições médias e pesadas que é nossa realidade.

5. Descrição da solução como um todo

A solução visa suprir as demandas das Secretarias Municipais e a continuidade dos serviços e rotinas administrativas, pela contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas da frota de veículos do Município de Guarapuava, visando mão de obra, fornecimento de peças, componentes, acessórios, entre outros materiais.

Com base nos resultados do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação em questão por meio de Pregão Eletrônico e através do Sistema de Registro de Preços é a melhor opção, em vista a grande quantidade de fornecedores que podem ser alcançados e a facilidade na comparação de preços.

6. Requisitos da Contratação

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como, por exemplos: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte do lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.



- a) usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- c) ter maior vida útil;
- d) poder ser reutilizado ou reciclado;
- e) gerar menos resíduos. Os fornecedores devem:
 - I. oferecer produtos e serviços ambientalmente responsáveis a preços competitivos;
 - II. realizar a coleta ou reciclagem dos produtos usados;
 - III. considerar os impactos ambientais dos objetos solicitados.

REQUISITOS

No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletrônica, mecânica em geral, retífica de motores, chapeação, lanternagem e pintura.

Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatório pertencem ao patrimônio da Prefeitura de Guarapuava, podendo ser veículos próprios, cedidos, transferidos, etc. Não estão inclusos neste processo os veículos locados.

Os valores constantes na planilha dos valores disponíveis por secretaria ficam divididos da seguinte maneira: 20% Peças Originais – 50% Peças Paralelas – 30% Mão de Obra.

Será utilizada como base de referência os valores das peças originais. Dessa forma, todos os participantes do certame usarão a mesma plataforma de preços para emitirem seus descontos para a realização das manutenções solicitadas pela Contratante.

Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados com base na TABELA OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE, por entender que tal tabela pratica preços atualizados de mercado, o que é vantajoso à compra pública.

Para tanto, a cada prestação de serviço realizado, a Contratada deverá solicitar ao FABRICANTE OU SEU REPRESENTANTE NO ESTADO, orçamento detalhado e atualizado da manutenção solicitada pela Contratante com todas as peças e serviços a serem realizados na máquina que sofrerá manutenção.

A Contratada deverá fornecer TABELA OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.

Será utilizada como base de referência os valores das peças originais comercializadas pelos FABRICANTES das máquinas aqui no Brasil. Dessa forma, todos os participantes do certame usarão a mesma plataforma de preços para emitirem seus descontos para a realização das manutenções solicitadas pela Contratante.

O tempo necessário para a realização dos serviços será uma projeção do serviço, onde cabe ao Fiscal e Gestor o acompanhamento da execução do serviço, onde se o serviço for realizado mais rápido, será pago apenas o tempo gasto. Exemplo: em um orçamento a empresa informa que para determinado serviço leva 10 horas, mas realiza o serviço em 3 horas, serão pagas apenas 3 horas.

Não sendo possível a realização da manutenção das máquinas e equipamentos pesados

no local em que quebraram ou no pátio das Secretarias Solicitantes, as empresas que possuírem oficina fora do Município de Guarapuava, deverão arcar com o deslocamento das máquinas e veículos pesados, devendo os mesmos ser transportados por guincho até o local da manutenção.

A contratada deverá possuir sede a no máximo 160 quilômetros de distância do Município de Guarapuava. A justificativa referente ao distanciamento máximo da empresa, visa evitar que o gestor e ou fiscal do contrato necessitem realizar viagens muito longas nos casos da necessidade de transporte do equipamento até a mecânica da empresa vencedora, ficando inviável distancias maiores do que 160 quilômetros, uma vez que irá demandar muito tempo de viagem, ficando inviável e antieconômico para o município, mesmo que as despesas com locomoção sejam da empresa.

Os veículos e equipamentos para os quais poderão ser requisitados peças e serviços no âmbito da presente licitação são os seguintes:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	ANO	MARCA	MODELO	SÉRIE/CHASSI
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2004	AGRALE	5075.4	6154
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2004	AGRALE	5075.4	9934
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2004	AGRALE	5075.4	9964
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2004	AGRALE	5075.4	9974
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2004	AGRALE	5075.4	10334
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2010	AGRALE	5075.4	Z003381A
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2010	AGRALE	5075.4	Z003517A
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2010	AGRALE	T5105	AIG14AA2JE005944
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2014	NEW HOLLAND	TL 75E	T575R404549
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2014	NEW HOLLAND	TL 75E	T575R404558
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2014	NEW HOLLAND	TL 75E	HCCZTL75CEC132753
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	VALTRA	125L	BM 1254
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2018	MAHINDRA	8000	MDI08001TJ480
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2018	MAHINDRA	8000	MDI08001TJ481
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2018	MAHINDRA	8000	MDI08001TJ482

AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2018	MAHINDRA	8000	MDI08001TJ483
AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	2018	MAHINDRA	8000	MDI08001TJ484
AGRICULTURA	COLHEDORA DE FERRAGEM		NOGUEIRA		BBBE 0942
AGRICULTURA	COLHEDORA DE FERRAGEM		NOGUEIRA		BBBE 0945
AGRICULTURA	COLHEDORA DE FERRAGEM		NOGUEIRA		BBBE 0948
AGRICULTURA	COLHEDORA DE FERRAGEM		NOGUEIRA		BBBE 0949
AGRICULTURA	COLHEDORA DE FERRAGEM		NOGUEIRA		BBBE 0951
AGRICULTURA	COLHEDORA DE FERRAGEM		NOGUEIRA		BBBE 0956
AGRICULTURA	COLHEDORA DE FERRAGEM		NOGUEIRA		BBBE 0957
VIAÇÃO	ROLO COMPACTADOR	2014/3411	HAMM	3411	H2690747
VIAÇÃO	ROLO COMPACTADOR	2014/3411	HAMM	3411	H2690710
VIAÇÃO	ROLO COMPACTADOR	2017/G5400	CATERPILLAR	G5400	G5400288
VIAÇÃO	ROLO COMPACTADOR	2017/G5400	CATERPILLAR	G5400	G5400291
VIAÇÃO	MOTONIVELADORA	1998/120H	CATERPILLAR	120H	5fm01700
VIAÇÃO	MOTONIVELADORA	1998/120H	CATERPILLAR	120H	5FM01600
VIAÇÃO	MOTONIVELADORA	2014/120K	CATERPILLAR	120K	JAP06551
VIAÇÃO	MOTONIVELADORA	2017/140	NEW HOLLAND	140	NHAF06075
VIAÇÃO	MOTONIVELADORA	2017/140	NEW HOLLAND	140	NHAF06072
VIAÇÃO	RETROESCAVADEIRA	1994/580 L	CASE	580 L	JHF 0027181
VIAÇÃO	RETROESCAVADEIRA	2014/3CX	JCB	3CX	EPTD4694
VIAÇÃO	RETROESCAVADEIRA	2014/3CX	JCB	3CX	EPTD4058
VIAÇÃO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	2014/CX220	CASE	CX220	NDAA01363
VIAÇÃO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	2017/JS220	JCB	5S220	2460542
VIAÇÃO	Trator de Pneu	A850	VALTRA	A850	87255800

VIAÇÃO	Trator de Pneu	BM125i	VALTRA	BM 125i	83891000
VIAÇÃO	Trator de Pneu	1994/4630	FORD	4630	S/N
VIAÇÃO	Retroescavadeira	2017/3CX	JCB	3CX	SOR3CXTTCJ2074419
VIAÇÃO	Retroescavadeira	2017/3CX	JCB	3CX	SOR3CXTTCJ2074409
VIAÇÃO	Retroescavadeira	2017/3CX	JCB	3CX	SOR3VXTTAK2910000
VIAÇÃO	Britador Movel	2017/CCM6240	CCM	CCM 6240	O 121
VIAÇÃO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	2019/160GLC	NEW HOLLAND	160GLC	1F9160GXEKD055169
VIAÇÃO	ROLO COMPACTADOR	2019/612H	LIUGOND	612H	BLG0612HHKR0238 70
VIAÇÃO	Retroescavadeira	2019/B95B	NEW HOLLAND	B95B	HBZNB95BTKAH20 098
VIAÇÃO	Rolo Duplo Tandem	2019/CB10	CATERPILLAR	CB10	CAT0CB10C5B4001 07

Poderão ser inclusos novos equipamentos aos contratos, desde que a marca esteja compatível com o lote, estejam registrados no patrimônio da Prefeitura de Guarapuava e com aceite da empresa.

DA MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

As proponentes interessadas em participar do processo de licitação em objeto, deverão dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina se encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.

Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a Contratada deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da Contratante para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da Contratada.

Considerar como área de atendimento todo o município de Guarapuava.

Fica a Contratada comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

Obriga-se a contratada a:

Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento;

Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes de Ata de Registro de Preços ou Contrato oriundos do presente processo licitatório, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços ou contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de registro de preços ou contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Fornecer planilha de composição de custos a qualquer momento durante a vigência do contrato de modo que, caso não atendida a solicitação, seja o não cumprimento passível de sanção por parte do ente público contratante.

Subcontratação

Não será autorizado a subcontratação.

Garantia de Execução

Não se aplica

Amostras

Não se aplica.

Necessidade de vistoria

Não se aplica

7. Modelo de Execução do Objeto

O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho. A Contratada deverá cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento. Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data e horário do recebimento dos objetos.

Caberá ao gestor do Contrato enviar a Contratada uma “Solicitação de Orçamento”, no qual deverá constar:

- a) Número da solicitação de orçamento;
- b) Dados dos veículos, tais como descrição, modelo, marca e ano de fabricação;
- c) Discriminação dos produtos pretendidos;
- d) Discriminação das prováveis peças a serem substituídas;
- e) Descrição dos defeitos reclamados;
- f) Local e Data;
- g) Nome e assinatura do gestor do contrato, número da Ata de Registro de Preços e nome da empresa contratada.

A Contratada deverá responder a “Solicitação de Orçamento” encaminhada pelo gestor, com a apresentação das demandas do gestor do contrato, com assinatura, data e local em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma única vez.

O gestor do contrato/ata deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e aplicação e/ou utilização do veículo. Sendo positiva a análise do gestor, deverá ser feito o empenho qual deverá ser encaminhado a Contratada para então execução dos serviços. Considerar como área de atendimento todo o município de Guarapuava.

Fica a Contratada comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

O objeto deverá ser executado mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento do mesmo.

8. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es)/fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e o Decreto Municipal nº 7.545/2019, conforme segue:

SECRETARIA	GESTOR	PORTARIA	CONTATO	EMAIL
VIAÇÃO	Mirella V. de Lima, matrícula nº 190535	332/2023	42 3142.1000	obras@guarapuava.pr.gov.br
SECRETARIA	GESTOR SUPLENTE	PORTARIA	CONTATO	EMAIL
AGRICULTURA	José Aurizonas Rocha, matrícula nº 177822	240/2024	42 3142.0968	jose.aurizonas@hotmail.com

FISCAIS

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	PORTARIA	EMAIL	CONTATO
AGRICULTURA	Amarildo Antonio Freder, matrícula nº 131695	Patrikk John Martins, matrícula nº 176958	029/2024	amarildofreder@hotmail.com patrikkjmartins@gmail.com	42 3142.0955
VIAÇÃO	Lucas Ribeiro de Oliveira,	Elisson Maciel Pedroso,	315/2023	obras@guarapuava.pr.gov.br	42

	matrícula nº 16144601	matrícula nº	1306/2023		3142.1000
--	--------------------------	--------------	-----------	--	-----------

O Gestor e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoantes as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. Critérios de Medição e de Pagamento

O Objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão de nota fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**, adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Justificativa da opção pelo pregão presencial em detrimento ao eletrônico

A utilização do Pregão Presencial quando o regulamento vigente no Município estabelece a utilização prioritária da forma eletrônica, a opção encontra fundamento no art. 2º, §2º do referido regulamento, qual seja, Decreto Municipal 8.089/2020, que assim reza:

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica;

A presente licitação prevê o julgamento por lote, considerando o oferecimento de três descontos, quais sejam para mão de obra, peças originais e peças paralelas, cada um com um peso matemático diferente, a partir dos quais se obtém um índice de classificação. Ocorre que há inviabilidade técnica para realização da licitação na forma eletrônica considerando a complexidade a ser empregada na forma de julgamento a qual não é compatível com as formas disponíveis na plataforma/sistema empregado atualmente.

Como nossa frota é relativamente grande, é impossível prever o quantitativo de peças e serviços que serão necessários para a manutenção de cada máquina durante a vigência do contrato, por isso, baseados no acórdão 4739/15 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, em sua instrução nº 2012/15 (peça 10) realizaremos o critério de maior desconto por lote. Segundo o mesmo acórdão, "o maior desconto deve incidir sobre a lista de preços aceita e adotada pelo segmento de mercado potencialmente interessado na licitação" que nesse caso, será adotada a TABELA OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE de cada máquina, distinguindo aquisição Preliminar cada lote por marca de máquina. Adota-se a Tabela Oficial de Peças do Fabricante, por entender que tal tabela pratica preços atualizados de mercado, o que é vantajoso à compra pública. Entende-se que assim, o critério de julgamento será mais consistente e passível de ser empregado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Qualificação técnica

- 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
- 2) Declaração de que possui estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que irá participar e de um Box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços;
- 3) Atestado de capacidade técnica de pelo menos 50% do valor dos lotes que irá participar.

11. Estimativas do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 4.824.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais)**. Conforme detalhado na pesquisa de preço conforme Anexo II deste termo de referência.

12. Adequação Orçamentária

Por se tratar de Registro de Preços não é necessário informar no Termo de Referência, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

ANEXO I

LOTE	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	Mão de Obra Total * 30% para MO	Peças Originais * 20% Peças Originais	Peças Paralelas * 50% para Peças paralelas
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
1	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - CASE	R\$ 150.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 75.000,00
2	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - CASE	R\$ 70.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 35.000,00
3	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - CASE	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00
4	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - CASE	R\$ 30.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00
5	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - CATERPILLAR	R\$ 950.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 475.000,00
6	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - CATERPILLAR	R\$ 300.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
7	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - CATERPILLAR	R\$ 150.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 75.000,00
8	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - CATERPILLAR	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00

9	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - JCB	R\$ 600.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 300.000,00
10	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - JCB	R\$ 200.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
11	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - JCB	R\$ 120.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 60.000,00
12	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - JCB	R\$ 80.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 40.000,00
13	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - NEW HOLLAND	R\$ 550.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 275.000,00
14	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - NEW HOLLAND	R\$ 180.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 90.000,00
15	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - NEW HOLLAND	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
16	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - NEW HOLLAND	R\$ 70.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 35.000,00
17	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - HAMM	R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00
18	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO -	R\$ 170.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 85.000,00

			RETIFICA - HAMM				
19	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - HAMM	R\$ 65.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 32.500,00
20	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - HAMM	R\$ 65.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 4.500.000,00							
SECRETARIA DE AGRICULTURA							
21	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO 5075.4 – ANO 2004	R\$ 60.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00
22	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO 5075.4 – ANO 2010	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00
23	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO T5105 – ANO 2010	R\$ 12.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6.000,00
24	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA NEW HOLLAND MODELO TL 75E – ANO 2014	R\$ 60.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00
25	1	R\$	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA	R\$ 12.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6.000,00

			VALTRA				
26	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA MAHINDRA MODELO 8000	R\$ 90.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 45.000,00
27	1	RS	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA	R\$ 70.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 324.000,00							

ANEXO II
PESQUISA DE PREÇOS

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

Secretarias Solicitantes:

Agricultura e Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante

Responsáveis	Annelise Aparecida Chimanske Oliveira, matrícula 163139. Emerson Conrado Scheidt Junior, matrícula 19.0748.
Telefone	(42) 3142-1028
E-mail	departamentodecomprasguava@gmail.com

3. Caracterização das fontes consultadas:

As pesquisas obtidas junto às diversas fontes consultadas, seguindo a ORDEM:

1º Foram encontrados os objetos solicitados, porém as descrições das máquinas não são totalmente compatíveis, com isso não foi utilizado para composição dos preços.

2º No Município de Guarapuava, foram verificadas a existência de contratações similares, no entanto, com vigência superior a 1(um) ano, com isso não foram utilizadas para composição dos preços.

INSTRUMENTO	NÚMERO	VIGÊNCIA
Ata de Registro de Preços	23/2019	14/02/2019
Ata de Registro de Preços	24/2019	14/02/2020
Ata de Registro de Preços	25/2019	14/02/2020
Ata de Registro de Preços	26/2019	14/02/2019
Contrato	247/2022	21/12/2022

3º Nos demais Órgãos, foram verificadas a existência de contratações para manutenção de veículos, no entanto, as solicitações não são similares ao objeto solicitado.

5º Pesquisa direta com:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GP SOLUÇÕES MECANICAS AUTO PEÇAS	26.775.503/0001-22

AUGUSTO MAFFESSIONI E CIA LTDA	82.025.057/0001-00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90

Enfatiza-se a utilização dos orçamentos realizados por fornecedores da área, serviço esse que de acordo com a instrução normativa nº65, de 7 de julho de 2021 a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. Preços Coletados

Os valores coletados estão referenciados no Item 6 deste documento.

5. Justificativas para a metodologia utilizada

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do art. 24 do Decreto 10.140/2023.

Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos já referenciados.

Será considerado o método para obtenção do preço estimado, a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado:

Todos os lotes considerando os orçamentos encontrados, optou-se pela instrução de excluir dos cálculos os valores extremos e muito abaixo. Assim, optaram-se pela **MÉDIA**.

6. Memória de cálculo do valor estimado

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 4.824.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais)**.

Conforme memória de cálculo a seguir:

EMPRESAS		Z1				GP				MAFFESONI				MÉDIA			
		V. M.O	DESCONTOS MÍNIMOS			V. M.O	DESCONTOS MÍNIMOS			V. M.O	DESCONTOS MÍNIMOS			V. M.O	DESCONTOS MÍNIMOS		
LOTE	DESCRIÇÃO		M.O	P.O	P.P		M.O	P.O	P.P		M.O	P.O	P.P		M.O	P.O	P.P
1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - CASE	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
2	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - CASE	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
3	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELÉTRICA/ELETRÔNICA - CASE	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
4	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - CASE	R\$ 270,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 278,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 290,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 279,00	8,00%	2,00%	4,00%
5	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - CATERPILLAR	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
6	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - CATERPILLAR	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
7	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO -	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%

	ELETRICA/ELETRÔNICA - CATERPILLAR																
8	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - CATERPILLAR	R\$ 270,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 278,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 290,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 279,00	8,00%	2,00%	4,00%
9	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - JCB	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
10	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - JCB	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
11	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - JCB	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
12	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - JCB	R\$ 270,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 278,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 290,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 279,00	8,00%	2,00%	4,00%
13	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL - NEW HOLLAND	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
14	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - NEW HOLLAND	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
15	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - NEW HOLLAND	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
16	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - NEW HOLLAND	R\$ 270,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 278,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 290,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 279,00	8,00%	2,00%	4,00%
17	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO -	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%

	MECÂNICA GERAL - HAMM																
18	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETIFICA - HAMM	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
19	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ELETRICA/ELETRÔNICA - HAMM	R\$ 280,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 295,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 310,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 295,00	8,00%	2,00%	4,00%
20	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - CHAPEAÇÃO/PITURA/LANTERNAGEM - HAMM	R\$ 270,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 278,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 290,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 279,00	8,00%	2,00%	4,00%
21	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO 5075.4 – ANO 2004	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
22	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO 5075.4 – ANO 2010	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
23	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA AGRALE MODELO T5105 – ANO 2010	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
24	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA NEW HOLLAND MODELO TL 75E – ANO 2014	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
25	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%

	VALTRA																
26	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL TRATOR MARCA MAHINDRA MODELO 8000	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%
27	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MECÂNICA GERAL COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA	R\$ 340,00	10,00%	3,00%	5,00%	R\$ 365,00	5,00%	1,00%	3,00%	R\$ 373,00	8,00%	2,00%	3,00%	R\$ 359,00	8,00%	2,00%	4,00%

7. Justificativa da escolha dos fornecedores

Foram realizadas pesquisas de preços diretamente com fornecedores, por meio de solicitação de orçamento.

Ressalta-se que não houve escolha de fornecedores, os orçamentos foram solicitados por e-mail e os orçamentos apresentados nesta pesquisa se deram em decorrência de condições e características peculiares do objeto.

O contato de tal pesquisa deu-se via e-mail prefdepcomprasguarapuava@gmail.com, folhas de rosto anexas ao processo.

8. Condições comerciais praticadas

Destaca-se que foi levado em consideração as especificações, quantidades, prazos e locais para registro de preços para manutenção de máquinas pesadas.

Nesse sentido, bem se justifica os objetos ora pleiteados pela administração pública visto as condições e características elencadas nesta contratação.

Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados é fundamental a contratação ora já mencionada.

